



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 1217/2021

ALTERA OS ARTIGOS 44 E 45 DA LEI MUNICIPAL N.º 009, DE 19 DE JANEIRO DE 2006, QUE INSTITUI A ALÍQUOTA PREVIDENCIÁRIA DO RPPS MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 44 e 45 da Lei Municipal n.º 009, de 19 de janeiro de 2006, fixando novas alíquotas de contribuição previdenciária dos segurados ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Regime de Próprio de Previdência Social do Município de São Gonçalo, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional n.º 103, de 12 novembro de 2019, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 44. São fontes de custeio do Regime de Previdência Municipal as receitas advindas das contribuições apuradas entre os servidores públicos ativos e inativos vinculados ao regime de previdência social de que trata esta Lei, bem como aos seus pensionistas, na alíquota de 14 % (catorze por cento), incidentes sobre o valor da remuneração de contribuição do servidor ativo ou do benefício do inativo ou pensionista, na forma do art. 46 da presente Lei, como também sobre a gratificação natalina ou abono anual.”

“Art. 45. O Município de São Gonçalo e as entidades da Administração Indireta a ele vinculadas, patrocinadores do Regime de Previdência de que trata esta Lei, contribuirão para seu custeio na alíquota de 14% (catorze por cento), também incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos ou benefícios dos inativos ou pensionistas, estes na forma do art. 46 deste diploma legal, mensalmente, inclusive sobre a gratificação natalina ou abono anual.”

Art. 2º. Ficam revogadas as alíneas “e” e “f” do inciso I, e a alínea “b” do inciso II, todas do art. 8º da Lei Municipal n.º 009, de 19 de janeiro de 2006.

Art. 3º. O auxílio-doença, o salário-maternidade e o auxílio-reclusão, benefícios estes tratados nos arts. 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 33 e 34 da Lei Municipal n.º 009, de 19 de janeiro de 2006, serão pagos, aos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social que trata esta lei, pelo Município de São Gonçalo e por suas entidades da Administração Indireta, respeitada a relação jurídico-administrativa.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor:

I – no primeiro dia do quarto mês subsequente ao mês de sua publicação, quanto ao disposto no art. 1º;

II – nos demais casos, no dia de sua publicação.

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2021.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

LEI N.º 1218/2021

ALTERA A LEI N.º 286 DE 29 DE JUNHO DE 2010 EM SUA VIGÊNCIA ATUAL QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA BÁSICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO - IPASG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O item 4.1.2 do art. 5º do Anexo I da Lei n.º 286, de 29 de junho de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1.2. Assessoria Especial de Gabinete (AESG)

- Assessor Especial de Gabinete

Art. 2º - O item 4.3.2 do Art. 6º do Anexo I da Lei n.º 286, de 29 de junho de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

4.3.2 Assessoria Especial de Gabinete (AESG)

4.3.2.1. A Assessoria Especial de Gabinete será exercida pelo Assessor Especial de Gabinete com símbolo PR-02, cujas atribuições são as seguintes:

a) Assessorar o (a) titular de cargo de Presidente do IPASG na realização de pesquisas e estudos que envolvam sua área de atuação;

b) assessorar o (a) titular do cargo de Presidente do IPASG nas reuniões de comissões, audiências públicas, e outros eventos, internos ou externos;

c) Assessorar o (a) titular do cargo de Presidente do IPASG na elaboração de respostas a Ofícios, Memorandos, Comunicações Internas, ou qualquer outra solicitada por ele.

d) Assessorar o (a) titular do cargo de Presidente do IPASG no controle de entrada e saída de processos do gabinete, bem como controle dos prazos respectivos;

e) Assessorar o (a) titular do cargo de Presidente do IPASG na elaboração, implementação e desenvolvimento de ações articuladas com órgãos de esfera municipal, estadual ou federal;

f) Assessorar o (a) titular do cargo de Presidente do IPASG naquilo que lhe for solicitado, desde que dentro das atribuições concernentes ao Assessoramento;

Art. 3º - Fica transformado o Cargo de Assessor Especial para Assuntos Jurídicos no Cargo de Assessor Especial de Gabinete, mantendo-se o símbolo PR-2.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário contidas na Lei n.º 935 de 19 de dezembro de 2018.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2021.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

LEI N.º 1219/2021

REVOGA O PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL PREVISTO NA LEI N.º 789/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 789 de 21 de dezembro de 2017 e seu anexo I, que tratam do Plano de custeio do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de São Gonçalo.

Art. 2º - Para equacionamento do déficit técnico, será implementado um novo plano de custeio do regime próprio de previdência municipal.

Art. 3º - Para implementação do novo plano de custeio do regime próprio de previdência municipal, será criada uma comissão composta por 05 (cinco) membros, sob a Presidência do Procurador Geral do Município

01 (um) representante do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo – IPASG

02 (dois) representantes da Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo - PGM

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA

Parágrafo Único – Fica assegurado aos membros da Comissão, pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, uma gratificação, na forma da Lei 327 de 14 de janeiro de 2011.

Art. 4º O artigo 48 da Lei 009 de 16 de janeiro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 48. O servidor ocupante de cargo efetivo da administração municipal, direta e indireta, de ambos os poderes, em gozo de licença sem vencimentos, deverá recolher, direta e mensalmente os valores referentes a contribuição previdenciária de sua responsabilidade e de responsabilidade da entidade da administração municipal à qual é vinculado estatutariamente, para fins de contagem de tempo de contribuição para benefício de aposentadoria.

§ 1º O órgão ou entidade a que esteja vinculado o servidor será responsável por recolher e repassar as contribuições previdenciárias ao IPASG.

§ 2º Caso o servidor não efetue o pagamento das contribuições, caberá ao órgão ou entidade a que esteja vinculado tal responsabilidade, buscando o reembolso posterior de tais valores, através de inclusão na dívida ativa Municipal.

§ 3º Após o 90º (nonagésimo) dia, a ausência de pagamento da contribuição de que trata o caput resultará no cancelamento da

licença sem vencimentos, devendo o servidor retornar ao seu órgão ou entidade de origem.

§ 4º As contribuições efetuadas pelo servidor na situação de que trata o caput não será computado para cumprimento dos requisitos de tempo de carreira, tempo de efetivo exercício serviço público e tempo no cargo efetivo para concessão de aposentadoria.

§ 5º O disposto neste artigo será regulamentado pelo poder executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2021.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

LEI N.º 1220/2021

ALTERA A LEI N.º 327/2011 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PELA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES EM ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA E TÉCNICA NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterada a Lei 327/2011 passando a ser instituída a gratificação especial pela participação em Órgão de Deliberação Coletiva e Técnica, da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º - Para fins de pagamento da gratificação de que trata o art. 1º desta Lei, consideram-se órgãos de deliberação coletiva e técnica as Comissões de natureza permanentes ou temporárias, criadas para atender a contingência de ordem administrativa que, pelas suas peculiaridades próprias, assim devam ser constituídas.

Art. 3º - Será de 05 (cinco) o número máximo de reuniões mensais remuneradas, inclusive as reuniões extraordinárias.

Art. 4º - O Órgão de deliberação coletiva e técnica será instituído mediante Portaria, pelo titular de cada órgão da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, com a aprovação final do Gabinete do Chefe do Executivo, que indicará o nome do presidente e do substituto eventual, e dos membros titulares e suplentes, devendo ser, obrigatoriamente, publicadas no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único - Deverá ser indicado na Portaria no período de vigência da constituição do Órgão de Deliberação Coletiva e Técnica.

Art. 5º - O Órgão de deliberação coletiva e técnica poderá ser composto por até 10 (dez) servidores.

Parágrafo Único - A critério do titular de cada Órgão da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, o número de membros titulares das comissões poderá ser aumentado, em decorrência da complexidade do assunto ou de fatores que justifiquem o acréscimo dos membros.

Art. 6º - O pagamento da Gratificação Especial será devido aos membros que efetivamente participarem ou atuarem no Órgão de deliberação coletiva e técnica.

Parágrafo Único - Para gerar direito à percepção da gratificação de que trata o item anterior, o período de vigência das comissões deverá ser superior a 30 (trinta) dias.

Art. 7º - A gratificação pela participação em Órgão de Deliberação Coletiva e Técnica referente a cada sessão será de 10 (dez) UFISG.

Art. 8º - Não terá direito à percepção da gratificação, o membro titular que estiver afastado por num período superior a 30 (trinta) dias, mesmo sendo afastamento remunerado, como férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde, e outros, uma vez que o recebimento dessa vantagem ser vinculada à sua efetiva participação na comissão.

Parágrafo Único - No afastamento do titular a que se refere este artigo, a percepção da gratificação será repassada ao suplente que o substituir.

Art. 9º - A gratificação de Presidente, do órgão de Deliberação Coletiva e Técnica, será acrescida, a título de representação, de quarenta por cento.

Parágrafo Único - O servidor que, por força de Lei ou regulamento, for membro nato de mais de dois Órgãos de

Deliberação Coletiva e Técnica, receberá apenas duas gratificações, vedado o recebimento de qualquer outra remuneração ou vantagem decorrentes da situação de membro de outro órgão.

Art. 10 - O servidor participante de Comissão não poderá perceber gratificação em mais de dois Órgãos de Deliberação Coletiva e Técnica.

Art.11- Caberá a Secretaria Municipal de Administração verificar as designações e o pagamento de gratificação.

Art. 12 - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias e suplementares se necessário.

Art. 13 - As vantagens financeiras decorrentes da aplicação desta Lei vigorarão a partir da data de sua publicação.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2021.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 071/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA FUNDAÇÃO DE ARTES DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1213 de 11 de janeiro de 2021 - Lei Orçamentária para 2021, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no ofício n.º 020/FAESG/2021 de 17 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes de São Gonçalo no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 022 de 15 de janeiro de 2021 e Lei n.º 1212 de 11 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de fevereiro de 2021.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 071/2021						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2021						
Órgão: Fundação de Artes de São Gonçalo.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
22.43.04.122.1001.2.091	3.3.90.39.00		08	0,00	4.000,00	
22.43.27.812.2025.2.189	3.1.90.11.00	CRIAR	08	1.000,00	0,00	
	3.1.90.13.01	CRIAR	08	1.000,00	0,00	
	3.3.90.30.00	CRIAR	08	1.000,00	0,00	
	3.3.90.39.00	CRIAR	08	1.000,00	0,00	
TOTAL				4.000,00	4.000,00	

DECRETO N.º 072/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1213 de 11 de janeiro de 2021 - Lei Orçamentária para 2021, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no ofício n.º 57/2021 de 17 de fevereiro de 2021 - FMS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo no valor de R\$ 1.708.799,98 (Um milhão, setecentos e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo - D.O.E. - | Poder Executivo | Ano II | N.º 290 | em 23 de fevereiro de 2021.

022 de 15 de janeiro de 2021 e Lei n.º 1212 de 11 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de fevereiro de 2021.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 072/2021					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2021					
Orgão: Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.2095.2.212	3.1.90.11.00		44	1.708.799,98	0,00
	3.3.90.39.00		44	0,00	10.799,98
	4.490.51.00		44	0,00	1.698.000,00
TOTAL				1.708.799,98	1.708.799,98

DECRETO N.º 073/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO GABINETE DO PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1213 de 11 de janeiro de 2021 - Lei Orçamentária para 2021, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no ofício n.º 074/GP/2021 de 19 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Gabinete do Prefeito no valor de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 022 de 15 de janeiro de 2021 e Lei n.º 1212 de 11 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de fevereiro de 2021.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 073/2021					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2021					
Orgão: Gabinete do Prefeito.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.25.04.122.1001.2.088	3.3.90.39.00	68	00	0,00	5.000,00
	3.3.90.92.00	69	00	0,00	600,00
20.25.04.122.1001.2.091	3.3.90.39.00	74	00	8.800,00	0,00
20.25.04.122.1001.2.174	3.3.90.14.00	75	00	0,00	2.500,00
	3.3.90.39.00	76	00	0,00	700,00
TOTAL				8.800,00	8.800,00

DECRETO N.º 074/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1213 de 11 de janeiro de 2021 - Lei Orçamentária para 2021, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no Processo n.º 6906/2021 de 17 de fevereiro de 2021 - FMS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo no valor de R\$ 14.035.424,86 (Quatorze milhões, trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 022 de 15 de janeiro de 2021 e Lei n.º 1212 de 11 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de fevereiro de 2021.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 074/2021				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2021				
Orgão: Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.122.2095.2.212	3.3.90.30.00	CRIAR	22	350.000,00
23.51.10.301.2074.2.103	3.1.90.11.00	CRIAR	22	1.438.770,08
	3.3.90.30.00	CRIAR	22	1.000.000,00
23.51.10.302.2096.2.215	3.1.90.11.00	CRIAR	22	1.849.801,78
	3.3.90.30.00		22	1.000.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	22	1.000.000,00
	3.3.90.92.00	CRIAR	22	6.035.880,00
23.51.10.302.2097.2.131	3.1.90.11.00	CRIAR	22	700.875,00
23.51.10.304.2092.2.076	4.4.90.52.00	CRIAR	22	129.600,00
23.51.10.305.2092.2.072	4.4.90.52.00	CRIAR	22	135.500,00
23.51.10.305.2092.2.073	4.4.90.52.00	CRIAR	22	195.000,00
23.51.10.305.2092.2.074	4.4.90.52.00	CRIAR	22	199.998,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				14.035.424,86

DECRETO N.º 075/2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INSTITUÍDA PELO DECRETO N.º 055/2021 QUE INSTITUIA E DESIGNAVA PARA AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação prévia dos imóveis objetos de ação litigiosa perante o Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração para desapropriar bens imóveis visando o interesse público;

CONSIDERANDO que a Comissão ora instituída é composta de servidores municipais que se dedicarão em tempo

extraordinário à elaboração das aludidas avaliações;

CONSIDERANDO a complexidade do assunto e a necessidade de conjugação de conhecimentos multidisciplinares.

DECRETA:

Art.1º – Fica Alterada a Composição da Comissão Especial para Avaliação Imobiliária com a seguinte composição:

Presidente: Leandro Coutinho Xavier – matrícula n.º 22.432, analista em gestão pública;

Membro: Cláudia Valéria da Silva Aguiar – matrícula n.º 20.293, técnico de apoio especializado;

Membro: Poliana de Souza Borges França – matrícula n.º 20.546, técnico de apoio especializado;

Art. 2º – Compete à Comissão:

I – Identificar e avaliar os bens imóveis que serão objetos de desapropriação e passarão a integrar o patrimônio da Administração Pública;

II – Identificar e avaliar os bens imóveis solicitados nos demais casos, sempre com a finalidade de atendimento ao interesse público;

Art. 3º – Todas as diligências relativas à avaliação de uma unidade imobiliária individualizada deverão restringir-se em uma única sessão/reunião do colegiado.

Art. 4º – Fica concedido, a título de “jeton”, o pagamento mensal aos membros da Comissão acima instituída, tendo no máximo 5 (cinco) reuniões técnicas mensais, no valor equivalente a 10 (dez) UFISG’s por reunião, nos termos da Lei Municipal 327/2011.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de fevereiro de 2021.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 076/2021

DISPÕE SOBRE O SALDO REMANESCENTE DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE SERÁ DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1213 de 11 de janeiro de 2021 - Lei Orçamentária para 2021 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 44 da Lei Federal n.º 4.320/1964;

CONSIDERANDO o disposto na Nota Técnica SGE n.º 01/2020, publicada em 24 de junho de 2020 pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 085 de 03 de abril de 2020 e no Decreto n.º 009 de 08 de janeiro de 2021, que declararam Estado de Calamidade Pública no Município de São Gonçalo e, ainda pelos Decretos Estaduais n.º 46.973/2020, 47.426/2020 e 47.428/2020, sendo reconhecido o estado de calamidade pública pelo Decreto Legislativo Estadual n.º 005/2020 e Lei Estadual n.º 8.794/2020;

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 167 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e

CONSIDERANDO o solicitado e justificado pelo Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo constante no Processo n.º 6932/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto o saldo remanescente do crédito extraordinário originário n.º 350/2020, e alterado o Orçamento, no valor de R\$ 359.216,90 (Trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e noventa centavos).

Parágrafo Único – O valor do caput deste artigo será acrescido à despesa elencada a seguir:

I – O valor de R\$ 359.216,90 (Trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e noventa centavos) no Programa de Trabalho n.º 2351.10.122.2095.2.212, Natureza da Despesa n.º 3.1.90.11.00, Fonte de Recursos n.º 21 – Recursos SUS.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto n.º 022 de 15 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Constituem recursos para cobertura do crédito extraordinário aberto por este Decreto os provenientes do excesso de arrecadação decorrente da transferência de recursos do Governo Federal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

São Gonçalo, 22 de fevereiro de 2021.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 077/2021

DISPÕE SOBRE O SALDO REMANESCENTE DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE SERÁ DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1213 de 11 de janeiro de 2021 - Lei Orçamentária para 2021 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 44 da Lei Federal n.º 4.320/1964;

CONSIDERANDO o disposto na Nota Técnica SGE n.º 01/2020, publicada em 24 de junho de 2020 pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 085 de 03 de abril de 2020 e no Decreto n.º 009 de 08 de janeiro de 2021, que declararam Estado de Calamidade Pública no Município de São Gonçalo e, ainda pelos Decretos Estaduais n.º 46.973/2020, 47.426/2020 e 47.428/2020, sendo reconhecido o estado de calamidade pública pelo Decreto Legislativo Estadual n.º 005/2020 e Lei Estadual n.º 8.794/2020;

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 167 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e

CONSIDERANDO o solicitado e justificado pelo Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo constante no Processo n.º 6934 /2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto o saldo remanescente do crédito extraordinário originário n.º 310/2020, e alterado o Orçamento, no valor de R\$ 304.548,16 (Trezentos e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).

Parágrafo Único – O valor do caput deste artigo será acrescido à despesa elencada a seguir:

I – O valor de R\$ 154.548,16 (Cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos) no Programa de Trabalho n.º 2351.10.122.2095.2.212, Natureza da Despesa n.º 3.1.90.11.00, Fonte de Recursos n.º 21 – Recursos SUS.

II – O valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) no Programa de Trabalho n.º 2351.10.122.2095.2.212, Natureza da Despesa n.º 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos n.º 21 – Recursos SUS.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto n.º 022 de 15 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Constituem recursos para cobertura do crédito extraordinário aberto por este Decreto os provenientes do excesso de arrecadação decorrente da transferência de recursos do Governo Federal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

São Gonçalo, 22 de fevereiro de 2021.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 078/2021

DISPÕE SOBRE A REABERTURA DO SALDO REMANESCENTE DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO ORIGINÁRIO N.º 408/2020 AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE SERÁ DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1213 de 11 de janeiro de 2021 - Lei Orçamentária para 2021 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 44 e 45 da Lei Federal n.º 4.320/1964;

CONSIDERANDO o disposto na Nota Técnica SGE n.º 01/2020, publicada em 24 de junho de 2020 pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 085 de 03 de abril de 2020 e no Decreto n.º 009 de 08 de janeiro de 2021, que declararam Estado de Calamidade Pública no Município de São Gonçalo e, ainda pelos Decretos Estaduais n.º 46.973/2020, 47.426/2020 e 47.428/2020, sendo reconhecido o estado de calamidade pública pelo Decreto Legislativo Estadual n.º 005/2020 e Lei Estadual n.º 8.794/2020;

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 167 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e

CONSIDERANDO o solicitado e justificado pelo Fundo Municipal de Saúde constante no Processo n.º 6905/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto o saldo remanescente do crédito extraordinário originário n.º 408/2020, e alterado o Orçamento, no valor de R\$ 899,13 (Oitocentos e noventa e nove reais e treze centavos).

Parágrafo Único – O valor do caput deste artigo será acrescido à despesa elencada a seguir:

I – O valor de R\$ 899,13 (Oitocentos e noventa e nove reais e treze centavos) no Programa de Trabalho n.º 2351.10.122.2095.2.212, Natureza da Despesa n.º 3.1.90.11.00, Fonte de Recursos n.º 22 – Recursos Saúde (Estado).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto n.º 022 de 15 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Constituem recursos para cobertura do crédito extraordinário reaberto por este Decreto os provenientes do excesso de arrecadação decorrente da transferência de recursos do Governo Federal.

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo - D.O.E. - | Poder Executivo | Ano II | N.º 290 | em 23 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

São Gonçalo, 22 de fevereiro de 2021.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 079/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE SERÁ DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1213 de 11 de janeiro de 2021 - Lei Orçamentária para 2021 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 44 da Lei Federal n.º 4.320/1964;

Considerando o disposto na Nota Técnica SGE n.º 01/2020, publicada em 24 de junho de 2020 pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 085 de 03 de abril de 2020 e no Decreto n.º 009 de 08 de janeiro de 2021, que declararam Estado de Calamidade Pública no Município de São Gonçalo e, ainda pelos Decretos Estaduais n.º 46.973/2020, 47.426/2020 e 47.428/2020, sendo reconhecido o estado de calamidade pública pelo Decreto Legislativo Estadual n.º 005/2020 e Lei Estadual n.º 8.794/2020;

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 167 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e CONSIDERANDO o solicitado e justificado pelo Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo constante no Processo n.º 7024/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito extraordinário, e alterado o Orçamento, no valor de R\$ 1.104.000,00 (Um milhão e cento e quatro mil reais).

Parágrafo Único – O valor do caput deste artigo será acrescido às despesas elencadas a seguir:

I – O valor de R\$ 768.000,00 (Setecentos e sessenta e oito mil reais) no Programa de Trabalho n.º 2351.10.122.2095.2.212, Natureza da Despesa n.º 3.1.90.11.00, Fonte de Recursos n.º 44 – Recursos Estado.

II – O valor de R\$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais) no Programa de Trabalho n.º 2351.10.122.2095.2.212, Natureza da Despesa n.º 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos n.º 44 – Recursos Estado.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto n.º 022 de 15 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Constituem recursos para cobertura do crédito extraordinário aberto por este Decreto os provenientes do excesso de arrecadação decorrente da transferência de recursos do Governo Federal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

São Gonçalo, 22 de fevereiro de 2021.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

CORRIGENDA DO DECRETO N.º 064/2021

Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" em 19 de fevereiro de 2021.

Onde se Lê: ANEXO DECRETO N.º 063/2021

Leia-se: ANEXO DECRETO N.º 064/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, em 22 de fevereiro de 2021.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Exonera:

a contar de 01 de fevereiro de 2021, os servidores abaixo relacionados, da função gratificada de Subchefe de Setor –

Símbolo FG-02 e cessar efeitos na função de Secretário(a) Escolar, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

MAT.	NOME	UNIDADE
19959	ANA ALICE MADEIRA DE OLIVEIRA	UMEI MARCOLINA MARIA DA CONCEIÇÃO
11803	ANDREIA LUCIA REGUETE MARTINS MARQUES	E. M. MARCUS VINICIUS CRUZ DE MELLO MORAES
23035	BRENA DOS SANTOS PAIVA	E. E. M. LUCIO THOME FETEIRA
19190	CELIA SIQUEIRA RANGEL	E. M. PROF. MARGARIDA ROSA MARQUES GALVÃO
20406	CRISTINE DA SILVA BARBATHO	E. M. FILADELFA
17770	DANIELE GARUBA FELIX DA SILVA	E. M. MARIA DIAS
19720	FRANCINE AZEVEDO ESTEVES	E. M. ZULMIRA MATHIAS NETTO RIBEIRO
15185	JANAINA NOLASCO FERREIRA	UMEI PROF. NATALINA MUNIZ DE OLIVEIRA
15685	JOSEANE DE JESUS AZEVEDO DIAS	CIEP 125 – PROF. PAULO ROBERTO MACEDO DO AMARAL
15797	LEILA DE AZEVEDO E SOUZA BRAGA	E. E. M. PROF. MARIA DA GLORIA BORGES LEITE
22979	RAFAEL SOUZA OLIVEIRA	E.M. PASTOR HAROLDO GOMES
20674	RAQUEL EMILIANO CORREA	E M CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
18723	SELMA VIEIRA DA SILVA	E. M. NOSSA SENHORA DA BOA ESPERANÇA
21946	VANESSA VIANNA SANTOS NESTADO	E.E.M. MENTOR COUTO

Port. n.º 1077/2021

Exonera:

a pedido, a contar de 22 de fevereiro de 2021, CARLOS ROBERTO FERREIRA RIBEIRO DOS SANTOS – Mat.: 40805, do cargo em comissão de Assessor Jurídico II – FAS - 08, da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo.

Port. n.º 1080/2021

Designa:

a contar de 17 de fevereiro de 2021, MARCELO IANNACA PINTO DA SILVA – MAT.: 19565, para responder pela função de Chefe do setor de Alimentos no Departamento de controle e Zoonoses e Vigilância Sanitária, na Fundação Municipal de Saúde, sem fazer jus a remuneração do referido cargo.

Port n.º 1081/2021

Designa:

a contar de 17 de fevereiro de 2021, CARMEN DEIRO DUTRA – CPF: 026.***.***-80, para responder pelo cargo de Coordenadora de Nutrição da Clínica Nossa Senhora das Vitórias, na Fundação Municipal de Saúde, sem fazer jus a remuneração do referido cargo.

Port n.º 1083/2021

PGM

PORTARIA N.º 007/PGM/GAB/2021

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO N.º 003/2021

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Antônio Ricardo Cabral Monteiro, matrícula 21.711, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n.º 003/2021, celebrado entre o Município de São Gonçalo e LÓGICA TECNOLOGIA LTDA EPP, de acordo com preceituado na Lei n.º 8.666/93, art. 67 e art. 68, tendo como objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de fevereiro de 2021.

JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS

Procuradora Geral

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Defiro os processos abaixo relacionados:

Processos n.ºs 25010/2020, 25017/2020, 25020/2020, 25032/2020, 25043/2020, 25044/2020, 25057/2020, 25063/2020, 25071/2020, 25076/2020, 25078/2020, 25082/2020, 25084/2020, 25086/2020, 25096/2020, 25112/2020, 25122/2020, 25134/2020, 25135/2020, 25138/2020, 25148/2020, 25154/2020, 25155/2020, 25156/2020, 25162/2020, 25175/2020, 25186/2020, 3820/2021, 5964/2021, 5980/2021 e 5985/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 22 de fevereiro de 2021.

BRUNO CERQUEIRA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Indefiro o processo abaixo relacionado:

Processo n.º 545/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 22 de fevereiro de 2021.

BRUNO CERQUEIRA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

SEMED

PORTARIA N.º 012/SEMED/2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA INSTAURAR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA A FIM DE APURAR EVENTUAL RESPONSABILIDADE CONFORME O OFÍCIO N.º 161/GABSEMED/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada a Sindicância Interna, visando apurar eventual responsabilidade de acordo com Ofício 161/GABSEMED/2021, pelo prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores abaixo relacionados:

I. Anderson Roque de Souza - Matrícula 21068;

II. Yasmin Ferreira Pimentel - Matrícula 125242;

III. Luiz Renato Oliveira de Moura - Matrícula 123559.

Parágrafo Único – A Presidência da Sindicância será exercida pelo primeiro servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de fevereiro de 2021.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

CONVITE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convida outros órgãos da Administração direta e indireta, fundações e autarquias do Município de São Gonçalo a participarem do presente certame.

Objeto: "FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL DE HIGIENE PARA A DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GONÇALO, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR AS MEDIDAS PREVENTIVAS NA TRANSMISSÃO DO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19)".

Segue abaixo os itens que serão adquiridos e suas especificações.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT./P.MODELO	UNID.	QUANT. DE ALUNOS
1	NECESSAIRE SLIM	1	Unid.	60.000
2	LENÇOS ANTISSEPTICOS	2	Unid.	
3	SQUEEZE 300ML	1	Unid.	
4	MÁSCARA LAVÁVEL	2	Unid.	
5	TOALHA DE ROSTO	1	Unid.	
6	GEL HIGIENIZADOR PARA MÃOS	2	Unid.	
7	SABONETE LÍQUIDO	2	Unid.	

O prazo para manifestação é de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua publicação, através do e-mail: secretariadeeducacao@pmsg.rj.gov.br, informando quantidade, local de entrega, nome e matrícula do servidor responsável e Dotação Orçamentária sobre a qual ocorrerá a despesa. Decreto Municipal n.º 057/09 Art. 3º § 2º inc. I e Art.37, caput, e 70 da CRFB/88.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

2º ADITIVO DO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 001/2020

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 097083554, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015655847-59 e ADRIANA DOS SANTOS FREIRE, portadora da carteira de identidade n.º 123774911 e do CPF n.º 086784737-97.

OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 13/02/2021 à 12/08/2021, o valor mensal será de R\$ 1.264,35 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), valor total R\$ 7.586,10 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), para o exercício de 2021, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2028.2100 ND n.º 3.1.90.11.00 fonte n.º 04, fundamento art. 37, inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 029/2020.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

2º ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 002/2020

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 097083554, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015655847-59 e ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO, portadora da carteira de identidade n.º 104848478 e do CPF n.º 043854737-30.

OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 13/02/2021 à 12/08/2021, o valor mensal será de R\$ 1.264,35 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), valor total R\$ 7.586,10 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), para o exercício de 2021, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2028.2100 ND n.º 3.1.90.11.00 fonte n.º 04, fundamento art. 37, inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 029/2020.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

2º ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 003/2020

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 097083554, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015655847-59 e ALINE MUNIZ FORTES, portadora da carteira de identidade n.º 119438703 e do CPF n.º 084396637-81.

OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 13/02/2021 à 12/08/2021, o valor mensal será de R\$ 1.264,35 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), valor total R\$ 7.586,10 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), para o exercício de 2021, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2028.2100 ND n.º 3.1.90.11.00 fonte n.º 04, fundamento art. 37, inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 029/2020.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

2º ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 005/2020

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 097083554, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015655847-59 e ANA ELISA SANTOS MATTOS DO NASCIMENTO, portadora da carteira de identidade n.º 134036391 e do CPF n.º 093218637-88.

OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 13/02/2021 à 12/08/2021, o valor mensal será de R\$ 1.264,35 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), valor total R\$ 7.586,10 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), para o exercício de 2021, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2028.2100 ND n.º 3.1.90.11.00 fonte n.º 04, fundamento art. 37, inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 029/2020.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

2º ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 006/2020

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 097083554, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015655847-59 e ANA LUIZA QUINTANILHA DE ALMEIDA, portadora da carteira de identidade n.º 066278474 e do CPF n.º 001870737-83.

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo - D.O.E. - | Poder Executivo | Ano II | N.º 290 | em 23 de fevereiro de 2021.

OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, 13/02/2021 à 12/08/2021, o valor mensal será de R\$ 1.264,35 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), valor total R\$ 7.586,10 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), para o exercício de 2021, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2028.2100 ND n.º 3.1.90.11.00 fonte n.º 04, fundamento art. 37, inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 029/2020.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

2º ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 007/2020

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 097083554, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015655847-59 e ANA PAULA SILVA DE JESUS, portadora da carteira de identidade n.º 123283780 e do CPF n.º 892473530-68.

OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 13/02/2021 à 12/08/2021, o valor mensal será de R\$ 1.264,35 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), valor total R\$ 7.586,10 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), para o exercício de 2021, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2028.2100 ND n.º 3.1.90.11.00 fonte n.º 04, fundamento art. 37, inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 029/2020.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

2º ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 008/2020

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 097083554, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015655847-59 e ANGELICA SOARES BARRETO MARTINS, portadora da carteira de identidade n.º 054214077 e do CPF n.º 678318937-68.

OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 13/02/2021 à 12/08/2021, o valor mensal será de R\$ 1.264,35 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), valor total R\$ 7.586,10 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), para o exercício de 2021, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2028.2100 ND n.º 3.1.90.11.00 fonte n.º 04, fundamento art. 37, inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 029/2020.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

2º ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 009/2020

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato Sra. LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 097083554, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015655847-59 e VIVIANE DE MENEZES COLLEM, portadora da carteira de identidade n.º 071198428 e do CPF n.º 003118307-73.

OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 13/02/2021 à 12/08/2021, o valor mensal será de R\$ 1.264,35 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), valor total R\$ 7.586,10 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos) para o exercício de 2021, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2028.2100 ND n.º 3.1.90.11.00 fonte n.º 04, fundamento art. 37, inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 029/2020.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

2º ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 010/2020

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por Sra. LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 097083554, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015655847-59 e BIANCA DE OLIVEIRA CABRAL COSTA, portadora da carteira de identidade n.º 093349421 e do CPF n.º 029978497-56.

OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 13/02/2021 à 12/08/2021, o valor mensal será de R\$ 1.264,35 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), valor total R\$ 7.586,10 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos) para o exercício de 2021, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2028.2100 ND n.º 3.1.90.11.00 fonte n.º 04, fundamento art.37, inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 029/2020.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

2º ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 011/2020

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 097083554, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015655847-59 e CAROLINE OLIVEIRA DE JESUS, portadora da carteira de identidade n.º 215226689 e do CPF n.º 113337017-99.

OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 13/02/2021 à 12/08/2021, o valor mensal será de R\$ 1.264,35 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), valor total R\$ 7.586,10 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), para o exercício de 2021, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2028.2100 ND n.º 3.1.90.11.00 fonte n.º 04, fundamento art.37, inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 029/2020.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

2º ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 012/2020

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 097083554, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015655847-59 e CECILIA CLAUDIA MENEZES ROCHA VIANNA, portadora da carteira de identidade n.º 072726250 e do CPF n.º 057253067-63.

OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 13/02/2021 à 12/08/2021, o valor mensal será de R\$ 1.264,35 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), valor total R\$ 7.586,10 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), para o exercício de 2021, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2028.2100 ND n.º 3.1.90.11.00 fonte n.º 04, fundamento art. 37, inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 029/2020.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

2º ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 013/2020

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 097083554, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015655847-59 e CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS ALVARENGA DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade n.º 814139911

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo - D.O.E. - | Poder Executivo | Ano II | N.º 290 | em 23 de fevereiro de 2021.

e do CPF n.º 765645847-68. OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 13/02/2021 à 12/08/2021, o valor mensal será de R\$ 1.264,35 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), valor total R\$ 7.586,10 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), para o exercício de 2021, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2028.2100 ND n.º 3.1.90.11.00 fonte n.º 04, fundamento art. 37, inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 029/2020.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

2º ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO N.º 014/2020

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 097083554, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015655847-59 e CRISTIANA LIMA ABREU CABRAL, portadora da carteira de identidade n.º 115710857 e do CPF n.º 075496817-08.

OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 13/02/2021 à 12/08/2021, o valor mensal será de R\$ 1.264,35 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), valor total R\$ 7.586,10 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), para o exercício de 2021, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2028.2100 ND n.º 3.1.90.11.00 fonte n.º 04, fundamento art. 37, inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 029/2020.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

2º ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO N.º 015/2020

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 097083554, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015655847-59 e DANIELLE MIRANDA MEDEIROS ALMEIDA, portadora da carteira de identidade n.º 116390667 e do CPF n.º 080126557-64.

OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 13/02/2021 à 12/08/2021, o valor mensal será de R\$ 1.264,35 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), valor total R\$ 7.586,10 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), para o exercício de 2021, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2028.2100 ND n.º 3.1.90.11.00 fonte n.º 04, fundamento art. 37, inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 029/2020.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

2º ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO N.º 016/2020

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 097083554, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015655847-59 e DEISE LUCI PEREIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA, portadora da carteira de identidade n.º 094569324 e do CPF n.º 025461027-70.

OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 13/02/2021 à 12/08/2021, o valor mensal será de R\$ 1.264,35 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), valor total R\$ 7.586,10 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), para o exercício de 2021, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2028.2100 ND n.º 3.1.90.11.00

fonte n.º 04, fundamento art. 37, inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 029/2020.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

2º ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO N.º 017/2020

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 097083554, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015655847-59 e DELVANIS DE JESUS TEIXEIRA, portadora da carteira de identidade n.º 0202537304 e do CPF n.º 103627747-06.

OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 13/02/2021 à 12/08/2021, o valor mensal será de R\$ 1.264,35 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), valor total R\$ 7.586,10 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), para o exercício de 2021, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2028.2100 ND n.º 3.1.90.11.00 fonte n.º 04, fundamento art. 37, inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 029/2020.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

2º ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO N.º 018/2020

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 097083554, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015655847-59 e DENISE MARINS DA ASSUNÇÃO, portadora da carteira de identidade n.º 089468706 e do CPF n.º 019000897-00.

OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 13/02/2021 à 12/08/2021, o valor mensal será de R\$ 1.264,35 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), valor total R\$ 7.586,10 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), para o exercício de 2021, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2028.2100 ND n.º 3.1.90.11.00 fonte n.º 04, fundamento art. 37, inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 029/2020.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

2º ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO N.º 019/2020

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 097083554, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015655847-59 e ELAINE SILVA DA CRUZ FALCO, portadora da carteira de identidade n.º 109727271 e do CPF n.º 079383117-23.

OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 13/02/2021 à 12/08/2021, o valor mensal será de R\$ 1.264,35 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), valor total R\$ 7.586,10 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), para o exercício de 2021, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2028.2100 ND n.º 3.1.90.11.00 fonte n.º 04, fundamento art. 37, inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 029/2020.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

2º ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO N.º 020/2020

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo - D.O.E. - | Poder Executivo | Ano II | N.º 290 | em 23 de fevereiro de 2021.

da carteira de identidade n.º 097083554, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015655847-59 e ELIZABETH DA SILVA E SILVA, portadora da carteira de identidade n.º 830201752 e do CPF n.º 517289077-72.

OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 13/02/2021 à 12/08/2021, o valor mensal será de R\$ 1.264,35 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), valor total R\$ 7.586,10 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), para o exercício de 2021, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2028.2100 ND n.º 3.1.90.11.00 fonte n.º 04, fundamento art. 37, inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 029/2020.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

2º ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 021/2020

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 097083554, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015655847-59 e GESSI FRANCISCA DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade n.º 054352067 e do CPF n.º 642114527-20.

OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 13/02/2021 à 12/08/2021, o valor mensal será de R\$ 1.264,35 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), valor total R\$ 7.586,10 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), para o exercício de 2021, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2028.2100 ND n.º 3.1.90.11.00 fonte n.º 04, fundamento art. 37, inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 029/2020.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

2º ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 022/2020

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 097083554, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015655847-59 e GRAZIANE MARQUES DA SILVA, portadora da carteira de identidade n.º 204659874 e do CPF n.º 101044637-16.

OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 13/02/2021 à 12/08/2021, o valor mensal será de R\$ 1.264,35 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), valor total R\$ 7.586,10 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), para o exercício de 2021, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2028.2100 ND n.º 3.1.90.11.00 fonte n.º 04, fundamento art. 37, inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 029/2020.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

2º ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 023/2020

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 097083554, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015655847-59 e JANAINA WERLY SILVA DE SOUZA, portadora da carteira de identidade n.º 101498293 e do CPF n.º 070740297-26.

OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 13/02/2021 à 12/08/2021, o valor mensal será de R\$ 1.264,35 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), valor total R\$ 7.586,10 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis

reais e dez centavos), para o exercício de 2021, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2028.2100 ND n.º 3.1.90.11.00 fonte n.º 04, fundamento art. 37, inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 029/2020.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

2º ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 024/2020

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 097083554, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015655847-59 e JANAINA BORGES VEIGA, portadora da carteira de identidade n.º 085718583 e do CPF n.º 012585747-05.

OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 13/02/2021 à 12/08/2021, o valor mensal será de R\$ 1.264,35 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), valor total R\$ 7.586,10 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), para o exercício de 2021, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2028.2100 ND n.º 3.1.90.11.00 fonte n.º 04, fundamento art. 37, inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 029/2020.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

2º ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 025/2020

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 097083554, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015655847-59 e JAQUELINE PINTO DE ABREU DA SILVA, portadora da carteira de identidade n.º 076839174 e do CPF n.º 953653977-20.

OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 13/02/2021 à 12/08/2021, o valor mensal será de R\$ 1.264,35 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), valor total R\$ 7.586,10 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), para o exercício de 2021, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2028.2100 ND n.º 3.1.90.11.00 fonte n.º 04, fundamento art. 37, inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 029/2020.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

2º ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 026/2020

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 097083554, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015655847-59 e JOSEFA MARINALVA DE LAGOS SILVA, portadora da carteira de identidade n.º 093012516 e do CPF n.º 018971387-92.

OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 13/02/2021 à 12/08/2021, o valor mensal será de R\$ 1.264,35 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), valor total R\$ 7.586,10 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), para o exercício de 2021, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2028.2100 ND n.º 3.1.90.11.00 fonte n.º 04, fundamento art. 37, inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 029/2020.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

2º ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 027/2020

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA,

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo - D.O.E. - | Poder Executivo | Ano II | N.º 290 | em 23 de fevereiro de 2021.

Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 097083554, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015655847-59 e KATIA SIMONE DOS SANTOS MELLO SILVA, portadora da carteira de identidade n.º 076837434 e do CPF n.º 943861617-91.

OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 13/02/2021 à 12/08/2021, o valor mensal será de R\$ 1.264,35 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), valor total R\$ 7.586,10 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), para o exercício de 2021, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2028.2100 ND n.º 3.1.90.11.00 fonte n.º 04, fundamento art. 37, inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 029/2020.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

2º ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 028/2020

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 097083554, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015655847-59 e KELI CRISTINA COELHO TERRA, portadora da carteira de identidade n.º 085702827 e do CPF n.º 022142387-78.

OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 13/02/2021 à 12/08/2021, o valor mensal será de R\$ 1.264,35 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), valor total R\$ 7.586,10 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), para o exercício de 2021, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2028.2100 ND n.º 3.1.90.11.00 fonte n.º 04, fundamento art. 37, inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 029/2020.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

2º ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 029/2020

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 097083554, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015655847-59 e LILIAN CRISTINA JUNGER PEDROSA, portadora da carteira de identidade n.º 104343561 e do CPF n.º 069887817-57.

OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 13/02/2021 à 12/08/2021, o valor mensal será de R\$ 1.264,35 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), valor total R\$ 7.586,10 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), para o exercício de 2021, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2028.2100 ND n.º 3.1.90.11.00 fonte n.º 04, fundamento art. 37, inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 029/2020.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

2º ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 030/2020

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 097083554, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015655847-59 e LUCIANA DA SILVA FLORES, portadora da carteira de identidade n.º 118732692 e do CPF n.º 082393287-76.

OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 13/02/2021 à 12/08/2021, o valor mensal será de R\$ 1.264,35 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), valor total R\$ 7.586,10 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis

reais e dez centavos), para o exercício de 2021, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2028.2100 ND n.º 3.1.90.11.00 fonte n.º 04, fundamento art. 37, inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 029/2020.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

2º ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 031/2020

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 097083554, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015655847-59 e MAGALI DA SILVA MARIANO PEREIRA, portadora da carteira de identidade n.º 091973545 e do CPF n.º 026569407-88.

OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 13/02/2021 à 12/08/2021, o valor mensal será de R\$ 1.264,35 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), valor total R\$ 7.586,10 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), para o exercício de 2021, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2028.2100 ND n.º 3.1.90.11.00 fonte n.º 04, fundamento art. 37, inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 029/2020.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

2º ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 032/2020

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 097083554, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015655847-59 e MARCELE MARINS PRAÇA, portadora da carteira de identidade n.º 202840237 e do CPF n.º 056419477-84.

OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 13/02/2021 à 12/08/2021, o valor mensal será de R\$ 1.264,35 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), valor total R\$ 7.586,10 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), para o exercício de 2021, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2028.2100 ND n.º 3.1.90.11.00 fonte n.º 04, fundamento art. 37, inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 029/2020.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

2º ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 033/2020

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 097083554, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015655847-59 e MARCOS ANTONIO DA SILVA RAINHA, portador da carteira de identidade n.º 086833902 e do CPF n.º 012166427-96.

OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 13/02/2021 à 12/08/2021, o valor mensal será de R\$ 1.264,35 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), valor total R\$ 7.586,10 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), para o exercício de 2021, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2028.2100 ND n.º 3.1.90.11.00 fonte n.º 04, fundamento art. 37, inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 029/2020.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

2º ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 034/2020

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA,

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo - D.O.E. - | Poder Executivo | Ano II | N.º 290 | em 23 de fevereiro de 2021.

Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 097083554, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015655847-59 e MARIA CRISTINA DA ASSUNÇÃO SILVA, portadora da carteira de identidade n.º 089468714 e do CPF n.º 019000927-60.

OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 13/02/2021 à 12/08/2021, o valor mensal será de R\$ 1.264,35 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), valor total R\$ 7.586,10 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), para o exercício de 2021, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2028.2100 ND n.º 3.1.90.11.00 fonte n.º 04, fundamento art. 37, inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 029/2020.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

2º ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 035/2020

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 097083554, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015655847-59 e MARIA CRISTINA PASSOS, portadora da carteira de identidade n.º 083052886 e do CPF n.º 010662457-11.

OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 13/02/2021 à 12/08/2021, o valor mensal será de R\$ 1.264,35 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), valor total R\$ 7.586,10 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), para o exercício de 2021, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2028.2100 ND n.º 3.1.90.11.00 fonte n.º 04, fundamento art. 37, inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 029/2020.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

2º ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 036/2020

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 097083554, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015655847-59 e MARINETE OLIVEIRA DIAS, portadora da carteira de identidade n.º 090918228 e do CPF n.º 029793507-02.

OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 13/02/2021 à 12/08/2021, o valor mensal será de R\$ 1.264,35 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), valor total R\$ 7.586,10 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), para o exercício de 2021, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2028.2100 ND n.º 3.1.90.11.00 fonte n.º 04, fundamento art. 37, inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 029/2020.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

2º ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 037/2020

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 097083554, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015655847-59 e MONICA COSTA PICOLI DE CASTRO, portadora da carteira de identidade n.º 121693691 e do CPF n.º 082107077-01.

OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 13/02/2021 à 12/08/2021, o valor mensal será de R\$ 1.264,35 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), valor total R\$ 7.586,10 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), para o exercício de 2021, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2028.2100 ND n.º 3.1.90.11.00

fonte n.º 04, fundamento art. 37, inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 029/2020.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

2º ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 038/2020

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 097083554, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015655847-59 e MONIQUE CRISTINA AGUIAR DA SILVA, portadora da carteira de identidade n.º 230973448 e do CPF n.º 126926477-00.

OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 13/02/2021 à 12/08/2021, o valor mensal será de R\$ 1.264,35 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), valor total R\$ 7.586,10 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), para o exercício de 2021, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2028.2100 ND n.º 3.1.90.11.00 fonte n.º 04, fundamento art. 37, inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 029/2020.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

2º ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 039/2020

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 097083554, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015655847-59 e NADIA RODRIGUES MIGUEL DA SILVA, portadora da carteira de identidade n.º 054635073 e do CPF n.º 890142357-04.

OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 13/02/2021 à 12/08/2021, o valor mensal será de R\$ 1.264,35 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), valor total R\$ 7.586,10 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), para o exercício de 2021, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2028.2100 ND n.º 3.1.90.11.00 fonte n.º 04, fundamento art. 37, inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 029/2020.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

2º ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 040/2020

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 097083554, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015655847-59 e NORMA ALICE DOS SANTOS CHAGAS, portadora da carteira de identidade n.º 067023788 e do CPF n.º 080948257-66.

OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 13/02/2021 à 12/08/2021, o valor mensal será de R\$ 1.264,35 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), valor total R\$ 7.586,10 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), para o exercício de 2021, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2028.2100 ND n.º 3.1.90.11.00 fonte n.º 04, fundamento art. 37, inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 029/2020.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

2º ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 041/2020

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora

da carteira de identidade n.º 097083554, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015655847-59 e OTILIA DIAS PRADO VALENTIM, portadora da carteira de identidade n.º 830165627 e do CPF n.º 573110057-87.

OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 13/02/2021 à 12/08/2021, o valor mensal será de R\$ 1.264,35 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), valor total R\$ 7.586,10 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), para o exercício de 2021, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2028.2100 ND n.º 3.1.90.11.00 fonte n.º 04, fundamento art. 37, inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 029/2020.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

2º ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 042/2020

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 097083554, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015655847-59 e PRISCILA DA SILVA BAPTISTA, portadora da carteira de identidade n.º 134381052 e do CPF n.º 117424877-77.

OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 13/02/2021 à 12/08/2021, o valor mensal será de R\$ 1.264,35 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), valor total R\$ 7.586,10 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), para o exercício de 2021, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2028.2100 ND n.º 3.1.90.11.00 fonte n.º 04, fundamento art. 37, inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 029/2020.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

2º ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 043/2020

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 097083554, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015655847-59 e REGINA CELIA DE SOUZA MARINS, portadora da carteira de identidade n.º 078193737 e do CPF n.º 032337387-90.

OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 13/02/2021 à 12/08/2021, o valor mensal será de R\$ 1.264,35 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), valor total R\$ 7.586,10 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), para o exercício de 2021, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2028.2100 ND n.º 3.1.90.11.00 fonte n.º 04, fundamento art. 37, inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 029/2020.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

2º ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 044/2020

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 097083554, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015655847-59 e ROMILDA OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade n.º 074510207 e do CPF n.º 909426477-34. **OBJETO:** Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 13/02/2021 à 12/08/2021, o valor mensal será de R\$ 1.264,35 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), valor total R\$ 7.586,10 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), para o exercício de 2021, dotação

orçamentária PT n.º 2359.12.361.2028.2100 ND n.º 3.1.90.11.00 fonte n.º 04, fundamento art. 37, inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 029/2020.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

2º ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 045/2020

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 097083554, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015655847-59 e ROSANGELA DE ALMEIDA NASCIMENTO, portadora da carteira de identidade n.º 078634169 e do CPF n.º 015906277-25.

OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 13/02/2021 à 12/08/2021, o valor mensal será de R\$ 1.264,35 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), valor total R\$ 7.586,10 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), para o exercício de 2021, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2028.2100 ND n.º 3.1.90.11.00 fonte n.º 04, fundamento art. 37, inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 029/2020.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

2º ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 046/2020

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 097083554, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015655847-59 e ROSENIR COELHO DE CASTRO, portadora da carteira de identidade n.º 056157555 e do CPF n.º 920205267-00.

OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 13/02/2021 à 12/08/2021, o valor mensal será de R\$ 1.264,35 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), valor total R\$ 7.586,10 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), para o exercício de 2021, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2028.2100 ND n.º 3.1.90.11.00 fonte n.º 04, fundamento art. 37, inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 029/2020.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

2º ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 047/2020

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 097083554, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015655847-59 e SAMANTHA TEOFILO RANGEL GRALHADA, portadora da carteira de identidade n.º 130965197 e do CPF n.º 096168697-95.

OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 13/02/2021 à 12/08/2021, o valor mensal será de R\$ 1.264,35 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), valor total R\$ 7.586,10 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), para o exercício de 2021, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2028.2100 ND n.º 3.1.90.11.00 fonte n.º 04, fundamento art. 37, inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 029/2020.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

2º ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 048/2020

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA,

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo - D.O.E. - | Poder Executivo | Ano II | N.º 290 | em 23 de fevereiro de 2021.

Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 097083554, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015655847-59 e SIMONE OLIVEIRA SANIS, portadora da carteira de identidade n.º 106964349 e do CPF n.º 051749067-60. OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 13/02/2021 à 12/08/2021, o valor mensal será de R\$ 1.264,35 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), valor total R\$ 7.586,10 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), para o exercício de 2021, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2028.2100 ND n.º 3.1.90.11.00 fonte n.º 04, fundamento art. 37, inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 029/2020.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

2º ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 049/2020

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 097083554, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015655847-59 e SYLVIA CARLA JARDIM MONTEIRO RAMOS, portadora da carteira de identidade n.º 076820174 e do CPF n.º 010109067-63.

OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 13/02/2021 à 12/08/2021, o valor mensal será de R\$ 1.264,35 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), valor total R\$ 7.586,10 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), para o exercício de 2021, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2028.2100 ND n.º 3.1.90.11.00 fonte n.º 04, fundamento art. 37, inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 029/2020.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

2º ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 050/2020

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 097083554, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015655847-59 e TERLANIA MACEDO VARGAS TEIXEIRA, portadora da carteira de identidade n.º 341364750 e do CPF n.º 506546676-91.

OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 13/02/2021 à 12/08/2021, o valor mensal será de R\$ 1.264,35 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), valor total R\$ 7.586,10 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), para o exercício de 2021, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2028.2100 ND n.º 3.1.90.11.00 fonte n.º 04, fundamento art. 37, inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 029/2020.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

SEMTRAN

DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Ficam designados os servidores LUIZ FELIPE MATOS CORREIA, matrícula 124.636 e WALACI COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 124.847, para exercerem, a partir de primeiro de janeiro de 2021, a fiscalização do Contrato n.º 020/2019, referente aos "Serviços de manutenção, construção e adequação de ondulações transversais e baias, correção do pavimento e reparo na geometria das vias do Município de São Gonçalo/RJ" objeto do processo administrativo n.º 25.514/2019, PE n.º 46/2019.

Partes: Município de São Gonçalo e a Empresa P. F. Vieira Engenharia Ltda.

São Gonçalo, 22 de fevereiro de 2021.

FÁBIO RICARDO FONTES LEMOS

Subsecretário Municipal de Transportes

https://servicos.pmsg.rj.gov.br/diario_oficial.php

SEMRI

INTIMAÇÃO

SINDICÂNCIA PROCESSO N.º 5773/2021

À Srª Andelle Duarte dos Santos

Na condição de Presidente da Comissão de Sindicância designada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, por meio da Portaria 06/2021 de 04 de Fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município na mesma data, INTIMO V. Sª. a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada na Rua Feliciano Sodré, n.º 100 – Centro – São Gonçalo/RJ, Secretaria Municipal de Controle Interno, entre 14h às 16:30h do dia 24 de Fevereiro de 2021, afim de prestar depoimento sobre os fatos apurados no Processo Administrativo 5.773/2021.

São Gonçalo, 19 de Fevereiro de 2021.

JHENETY VIDAL DA COSTA

Presidente

SEMMA

INTIMAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 62/2019

CONTRIBUINTE: DIEGO FERREIRA LIMA.

CPF: 133.435.477-43

FINALIDADE E DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

Descrição da(s) infração(ões): CORTE DE 07 (SETE) ÁRVORES SEM A AUTORIZAÇÃO DESTA SEMMA.

Dispositivo legal transgredido: ARTIGO 26 DA LEI MUNICIPAL N.º 713/2017.

Enquadramento legal: INCISO II, ART.30, LEI 016/2001 – APLICAÇÃO DE MULTA DE R\$ 3.849,91 (Três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos). Fator de cálculo: R\$ 35,90 (Trinta e cinco reais e noventa centavos).

Na forma do disposto na legislação de Controle Ambiental do Município de São Gonçalo, Lei Municipal 016/2001 e Decreto 111/2001, fica V.S.ª INTIMADA da lavratura do auto de infração de n.º 513/2019, devendo no prazo de 72 horas comparecer pessoalmente, ou se fazer representar por preposto, à Secretaria de Meio Ambiente do Município de São Gonçalo.

Observações:

Fica V.S.ª. ciente de que:

1) O processo continuará independente de comparecimento (art.6º, IV, Dec.111/2001);

2) Poderá ser apresentada impugnação ao auto de infração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta Intimação, nos termos do art. 16, do Decreto n.º 111 de 27/07/2001, podendo, neste mesmo prazo, e optando por não interpor recurso de impugnação, efetuar o pagamento da multa (art.7º, decreto 111/2001 e art. 33, Parágrafo único da Lei n.º 016 de 11/07/2001), através de Guia de Recolhimento a ser retirada nesta Secretaria.

O NÃO CUMPRIMENTO DESTA ATO ADMINISTRATIVO INCORRE NAS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO N.º 111/2001.

INTIMAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 47/2020

CONTRIBUINTE: MARCELO ARANTES LOURETO - MEI.

CNPJ: 12.549.792/0001-37

FINALIDADE E DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

Descrição da(s) infração(ões): DAR INÍCIO OU PROSEGUIR NA OBRA DE QUALQUER ATIVIDADE SEM POSSUIR LICENÇA DE OPERAÇÃO, QUANDO ESTA FOR EXIGÍVEL.

Dispositivo legal transgredido: ART.76 DO DECRETO MUNICIPAL N.º 111/2001.

Enquadramento legal: INCISO I, ART.30, LEI 016/2001 – APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA.

Na forma do disposto na legislação de Controle Ambiental do Município de São Gonçalo, Lei Municipal 016/2001 e Decreto 111/2001, fica V.S.ª INTIMADA da Lavratura do Auto de Infração n.º 824/2020.

INTIMAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 34/2020

CONTRIBUINTE: SÉRGIO RICARDO DA SILVA CARVALHO.

CPF: 908.575.857-20

FINALIDADE E DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo - D.O.E. - | Poder Executivo | Ano II | N.º 290 | em 23 de fevereiro de 2021.

Descrição da(s) infração(ões): OPERAR ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA SEM POSSUIR LICENÇA AMBIENTAL.

Dispositivo legal transgredido: ART.76 DO DECRETO MUNICIPAL N.º 111/2001.

Enquadramento legal: INCISO II, ART.30, LEI 016/2001 – APLICAÇÃO DE MULTA DE 15,32 UFISG'S.

Na forma do disposto na legislação de Controle Ambiental do Município de São Gonçalo, Lei Municipal 016/2001 e Decreto 111/2001, fica V.S.^a INTIMADA da Lavratura do Auto de Infração n.º 512/2018.

INTIMAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 018/2020

CONTRIBUINTE: CONDOMÍNIO PARQUE TRÊS AMÉRICAS.

CNPJ: 19.959.285/0001-10

FINALIDADE E DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

Descrição da(s) infração(ões): REALIZAR PODA DE DUAS ÁRVORES, EM ÁREA PARTICULAR, COM EMPRESA NÃO CREDENCIADA PARA ESTE TIPO DE SERVIÇO NO ÂMBITO MUNICIPAL.

Dispositivo legal transgredido: ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL N.º 713/2017.

Enquadramento legal: INCISO II, ART.30, LEI 016/2001 – APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA.

Na forma do disposto na legislação de Controle Ambiental do Município de São Gonçalo, Lei Municipal 016/2001 e Decreto 111/2001, fica V.S.^a INTIMADA da lavratura do auto de infração de n.º 018/2020, devendo no prazo de 72 horas comparecer pessoalmente, ou se fazer representar por preposto, à Secretaria de Meio Ambiente do Município de São Gonçalo.

Observações:

Fica V.S.^a ciente de que:

1) O processo continuará independente de comparecimento (art.6º, IV, Dec.111/2001);

2) Poderá ser apresentada impugnação ao auto de infração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta Intimação, nos termos do art. 16, do Decreto n.º 111 de 27/07/2001, podendo, neste mesmo prazo, e optando por não interpor recurso de impugnação, efetuar o pagamento da multa (art.7º, decreto 111/2001 e art. 33, Parágrafo único da Lei n.º 016 de 11/07/2001), através de Guia de Recolhimento a ser retirada nesta Secretaria.

O NÃO CUMPRIMENTO DESTE ATO ADMINISTRATIVO INCORRE NAS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO N.º 111/2001.

FAESG

EXTRATO DE CONTRATO - FAESG

Contrato FAESG N.º 001/2021, empenho n.º 000052/2021, PARTES: FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO – FAESG E A EMPRESA PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Aluguel de Software (Sistema Administração, Contábil, Tesouraria e Folha de Pagamento).

Prazo: 03 (três) meses a contar de 04/02/2021, as despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do programa de trabalho n.º 22.43.04.122.1001.2.091, natureza de despesa 3.3.90.39.00 e Fonte de Recursos 00, no valor global de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Conforme Dispensa Emergencial n.º 001/2021.

Fundamento: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

SIMONE DE CARVALHO MONTEIRO

Presidente.

SEMTCUL

PORTARIA N.º 001/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

INSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI FEDERAL N.º 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 (LEI ALDIR BLANC).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei n.º 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 (LEI ALDIR BLANC), que institui as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de

calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo n.º 96 de 20 DE MARÇO DE 2020.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 85 DE 03 DE ABRIL DE 2020, que declarou o estado de calamidade pública no município de São Gonçalo, sendo reconhecido pela Lei Estadual n.º 8.794/2020, em razão da pandemia ocasionada pelo “Novo Corona vírus – COVID19”.

CONSIDERANDO que o Sistema Municipal de Cultura - SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, além da obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização e Prestação de Contas de Execução da Lei Federal n.º 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 (LEI ALDIR BLANC), e pelo pleno atendimento das tarefas de fiscalização e do seu regulamento, e da prestação de contas, conforme Deliberações do TCE - RJ e suas alterações.

Presidente – ALTENIR GOMES DOS SANTOS e matrícula n.º 125.002;

Membro – TIAGO SOUSA DE OLIVEIRA e matrícula n.º 125.001;

Membro – JACK FEITOSA MAGALHÃES e matrícula n.º 125.282;

Membro – RUHAN SANTOS CORREA e Matrícula n.º 125.000;

Membro – GISELE LEMOS DA SILVA e matrícula n.º 125.014

Membro – THATIANE DE AQUINO DOS SANTOS e matrícula n.º 124.998;

Membro – HERIQUE JOSÉ RODRIGUES DA SILVA e matrícula 125.588;

Membro – JOHN MARCOS SANTOS DE PAIVA e matrícula 125.003;

Membro – MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA JUNIOR e matrícula n.º 125.180;

Membro – JULIO CESAR DA SILVA e matrícula n.º 125.403.

Art. 2º - Fica designada a COMISSÃO, integrada pelos servidores acima listados, sob a Presidência do primeiro, para responsabilizar-se pela formalização dos procedimentos necessários para elaboração e conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Fica concedido, a título de “jeton”, pagamento mensal aos membros desta comissão acima instituída, tendo no máximo 05 (cinco) reuniões técnicas mensais, no valor equivalente a 10 (dez) UFISG's por reunião, nos termos da Lei Municipal 327/2011, sendo sua concessão decorrente dos trabalhos deliberativos de monitoramento e análise tempestiva dos procedimentos contábeis, administrativos e no âmbito de tesouraria, conforme Deliberações do TCE - RJ.

Art. 4º - Das atas das reuniões deverão constar as atividades desempenhadas pela Comissão e os andamentos realizados, contendo o número dos processos tratados.

Art. 5º - Fica esta comissão instituída com validade de 01 (um) ano, produzindo efeitos a contar de 25/01/2021.

São Gonçalo, 22 de Fevereiro de 2021.

LUCAS MUNIZ DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

PORTARIA N.º 002/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021 - FUNCULTURA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PARA RESPONDEREM PELA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FUNCULTURA DE SÃO GONÇALO.

CONSIDERANDO a Lei n.º 569/2014 de 21 de fevereiro de 2014 que cria em seu art. 16 o Fundo Municipal de Cultura - FUNCULTURA, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta mesma Lei.

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual (LOA), n.º 1213/2021 de 11 de janeiro de 2021, para o exercício financeiro de 2021 que estabelece os recursos destinados a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Fundo Municipal de Cultura em seu art. 7 DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO, de acordo com as regras definidas nesta mesma Lei

CONSIDERANDO o Decreto n.º 165/2020 de 10 de julho de 2020 que redistribui os saldos orçamentários e dá outras providências a fim de atender a Lei n.º 569/2014 e em prosseguimento estabelece em seu artigo 1º a criação da

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo - D.O.E. - | Poder Executivo | Ano II | N.º 290 | em 23 de fevereiro de 2021.

unidade orçamentária do Fundo Municipal de Cultura – FUNCULTURA; e

Art. 1º - Designar para responder como Gestor do Fundo Municipal de Cultura – FUNCULTURA de São Gonçalo, o Secretário Municipal de Turismo e Cultura Sr. Lucas Muniz de Almeida, matrícula n.º 124.744, conforme artigos 16, 32, 33 da Lei n.º 569/2014.

Art. 2º - Designar para responder como Coordenador de Tesouraria do Fundo Municipal de Cultura – FUNCULTURA de São Gonçalo, o servidor Mario Elson Fonseca de Lima, matrícula n.º 20.318.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 22 de fevereiro de 2021.

LUCAS MUNIZ DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

FUNASG

CORRIGENDA DA PORTARIA PRES/FUNASG/N.º 002/2021, publicada no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO” em 17 de fevereiro de 2021.

Onde se lê: ... “ Vigência de Contrato de 48 meses” Da empresa QUALYTECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI- EPP- Processo 149/2019.

Leia-se: “ Vigência de Contrato de 12 meses” Da empresa QUALYTECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI- EPP- Processo 93/2019

Parágrafo único: A garantia correta dos estabilizadores e impressoras são de 12 meses.

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2021.

MARIÂNGELA DIAS VALVIESSE DE OLIVEIRA

Presidente da FUNASG

PORTARIA PRES N.º 003/2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 19 de Fevereiro de 2021, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 13 de Abril de 2015, o candidato classificado abaixo, em atendimento ao processo judicial n.º 0322/2019:

Cargo: Auxiliar de Serviços Médicos

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota Final
11º	1432524	RICARDO MENDONÇA DOS ANJOS	58

São Gonçalo, 22 de fevereiro de 2021.

MARIÂNGELA DIAS VALVIESSE DE OLIVEIRA

Presidente da FUNASG

FMS

RESOLUÇÃO N.º 002/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de atender tempestivamente, as solicitações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Considerando os dispositivos legais atinentes à matéria, em especial, a Deliberação n.º 279/2017 do TCE/RJ e a Lei n.º 327/2011.

RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução n.º 006/2020, de 30 de setembro de 2020, publicada no D.O.E. em 02 de outubro de 2020, tendo em vista a solicitação descrita na Comunicação Interna n.º 11/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 30 de dezembro de 2020, ratificados os atos já praticados e revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ CARVALHO VARGAS

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo

CMAS

Corrigenda do Cabeçalho da Ata da Reunião Ordinária n.º 01/2021 da CMAS-SG/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 17 de fevereiro de 2021:

Onde se lê: CMDCA

https://servicos.pmsg.rj.gov.br/diario_oficial.php

Leia-se: CMAS

COMMADS

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Kennedy n.º 425 – loja 145 – Partage Shopping São Gonçalo – Centro – São Gonçalo - RJ, através de seu Presidente Sr. Carlos Afonso Pereira Rosa, CONVOCA através do presente edital, todos os membros que fazem parte da composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para uma REUNIÃO, que será realizada no endereço da sede da Cruz Vermelha Brasileira – Filial do Município de São Gonçalo - Rua Nilo Peçanha, 475 loja 01 parte – Estrela do Norte São Gonçalo – RJ, às 10:00 horas, do dia 01 de Março de 2021.

CARLOS AFONSO PEREIRA ROSA

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (COMMADS)

INFORMATIVO CORONAVÍRUS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

São Gonçalo, 22 de fevereiro de 2021.

Ofício nº 252/SSRCAA

De: Subsecretaria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria.

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Resposta ao Ofício nº 17/GP/2021

Ilmo. Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o mui respeitosamente, sirvo-me do presente para informar o número de leitos de UTI e Enfermaria em efetivo funcionamento e ocupados destinados a Covid-19.

Pronto Socorro Infantil Darcy Vargas (PSI): 06 leitos de enfermaria (06 ocupados)
07 leitos de CTI (06 ocupados)

O Pronto Socorro Infantil é referência em Covid-19 pediátrico, atendendo toda a região Leste Fluminense e Metropolitana. No momento, há pacientes em tratamento na unidade do município de São Pedro da Aldeia.

Pronto Socorro Central Dr. Armando Gomes de Sá Couto (PSC):
08 leitos de enfermaria (02 ocupados)
07 leitos de CTI (01 ocupado)

Hospital Franciscano Nossa Senhora das Graças: 28 leitos de enfermaria (14 ocupados)
17 leitos de CTI (08 ocupados)
06 leitos Sala Vermelha (00 ocupados)

Hospital Covid-19 Retaguarda Gonçalense: 42 leitos de enfermaria (06 ocupados)
20 leitos de CTI (06 ocupados)

Sem mais para o momento, renovo o protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ana Carolina de Mendonça
Coord. Geral SSRCAA
Mat. 118656

Ana Carolina de Mendonça Pacheco
Coordenadora Geral de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria
Matrícula 118.656

Deivid Robert de Cresci Campos
Subsecretário Municipal de Regulação
Matrícula 125.431

Av. São Gonçalo, nº 100, G2, Loja 201B – Boa Vista - São Gonçalo/RJ

Continuação do D.O.E. em 23/02/2021

Nomeia:

a contar de 01 de fevereiro de 2021, os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função gratificada de Chefe de Setor, na(o) Secretaria Municipal de Educação e designa na função de Secretário(a) Escolar, conforme Decreto N° 036/2021.

MAT.	NOME	UNIDADE
11803	ANDREIA LUCIA REGUETE MARTINS MARQUES	E.M. MARCUS V C DE MELLO MORAES
15185	JANAINA NOLASCO FERREIRA	CRECHE MUN PROF NATALINA MUNIZ
15685	JOSEANE DE JESUS AZEVEDO DIAS	CIEP 125 PROF PAULO MACEDO AMARAL
15797	LEILA DE AZEVEDO E SOUZA BRAGA	ESCOLA EST MUN MARIA G B LEITE
17770	DANIELE GARUBA FELIX DA SILVA	E.M. MARIA DIAS
17966	POLIANA DOMINGUES MOTA	E.M. PROF MARLUCY S DE ALMEIDA
18723	SELMA VIEIRA DA SILVA	E.M. NOSSA SRA DA BOA ESPERANCA
19190	CELIA SIQUEIRA RANGEL	E.M. PROF MARGARIDA R M GALVAO
19720	FRANCINE AZEVEDO ESTEVES	E.M. ZULMIRA MATIAS N RIBEIRO
19947	SANDRA HELENA NEVES DA SILVA TEIXEIRA	ESCOLA MUN CREMILDA RODRIGUES DA CUNHA
19959	ANA ALICE MADEIRA DE OLIVEIRA	UMEI MARCOLINA MARIA DA CONCEICAO TIA MARCOLINA
20406	CRISTINE DA SILVA BARBATHO	ESCOLA MUNICIPAL FILADELFIA
20674	RAQUEL EMILIANO CORREA	E.M. CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
21946	VANESSA VIANNA SANTOS NESTADO	ESC EST MUN MENTOR COUTO
22979	RAFAEL SOUZA OLIVEIRA	ESCOLA MUN PASTOR HAROLDO GOMES
23035	BRENA DOS SANTOS PAIVA	E.E.M. LUCIO THOME FETEIRA

Port. nº 1078/2021

Nomeia:

a contar de 01 de março de 2021, MARCIO FERNANDO GUIMARAES DE SOUZA - Mat.: 18849, para exercer a função gratificada de Diretor de Divisão - Símbolo FG-05, na(o) Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Port. nº 1079/2021

Nomeia:

a contar de 17 de fevereiro de 2021, CARMEN DEIRO DUTRA - CPF: 026.***.***-80, para exercer o cargo em comissão de Coordenador - Símbolo DAS-10, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port. nº 1082/2021

Exonera:

a contar de 12 de fevereiro de 2021, KARINA ARGUELLES BORBA - Mat.: 125680, do cargo em comissão de Assessor I - Símbolo DAS-08, da(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port. nº 1084/2021

Nomeia:

a contar de 12 de fevereiro de 2021, KARINA ARGUELLES BORBA - Mat.: 125680, para exercer o cargo em comissão de Assessor I - Símbolo DAS-08, na(o) Secretaria Municipal de Administração.

Port. nº 1085/2021

Nomeia:

a contar de 22 de fevereiro de 2021, MARCUS WELBER RIBEIRO DE ALMEIDA - CPF: 032.***.***-01, para exercer o cargo em comissão de Coordenador - Símbolo DAS-10, na(o) Secretaria Municipal de Fazenda.

Port. nº 1086/2021

Nomeia:

a contar de 10 de fevereiro de 2021, os servidores abaixo relacionados, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

NOME/CPF	CARGO	SIMB.
MARCOS VINICIUS MAGGI FREIRE DA SILVA / 140.***.***-25	DIRETOR DE DIVISÃO	DAS-05
PRISCILLA PEREIRA CONCEIÇÃO / 128.***.***-80	ASSESSOR I	DAS-08

Port. nº 1087/2021

Nomeia:

a contar de 01 de fevereiro de 2021, MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DE SOUZA - CPF: 108.***.***-90, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão - Símbolo DAS-05, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 1088/2021

Exonera:

a contar de 01 de fevereiro de 2021, THIAGO SILVA CHAVES - Mat.: 123731, do cargo em comissão de Assessor I - Símbolo DAS-08, da(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port. nº 1089/2021

Nomeia:

a contar de 02 de fevereiro de 2021, os servidores abaixo relacionados, na(o) Secretaria Municipal de Transportes.

NOME/CPF	CARGO	SIMB.
ADRILENE FERREIRA DA SILVA / 102.***.***-66	SUPERVISOR	DAS-01

ALEXANDRE COSTA BARBOSA / 043.***.***-99	SUPERINTENDENTE	DAS-09
ANA CRISTINA MUNIZ COUTINHO / 003.***.***-89	SUBCHEFE DE SETOR	DAS-02
NEUSA APARECIDA PEREIRA CARNEIRO / 993.***.***-91	CHEFE DE SETOR	DAS-03
TEGNO DA SILVA AGUIAR / 018.***.***-14	SUBDIRETOR DE DIVISÃO	DAS-04
WENDERSON ROCHA SALGUEIRO / 175.***.***-24	DIRETOR DE DIVISÃO	DAS-05

Port. nº 1090/2021

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 898/2021

Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" em 05 de fevereiro de 2021.

Onde se lê: ..., ALINE MORGAN DE OLIVEIRA DE SANTANA - CPF: 054.***.***-43, ...

Leia-se: ..., ALINE MORGAN DE OLIVEIRA LUCAS DE SANTANA - CPF: 054.***.***-43, ...

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 931/2021

Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" em 10 de fevereiro de 2021.

Onde se lê: ..., REGINA MARIA AGUIAR MEIRE DOS SANTOS - CPF: 004.***.***-43, ...

Leia-se: ..., REGINA MARIA AGUIAR MEIRA DOS SANTOS - CPF: 004.***.***-43, ...

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 928/2021

Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" em 10 de fevereiro de 2021.

Onde se lê:...

NOME / CPF	CARGO	SIMB.	SECRETARIA
JANEIR MARTINS / 709.***.***-00	Diretor de Departamento	DAS-07	Secretaria Municipal de Educação

Leia-se:...

NOME / CPF	CARGO	SIMB.	SECRETARIA
JANEIR MARTINS DE FARIA / 709.***.***-00	Diretor de Departamento	DAS-07	Secretaria Municipal de Educação

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 928/2021

Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" em 10 de fevereiro de 2021.

Onde se lê:...

NOME / CPF	CARGO	SIMB.	SECRETARIA
MARCOS VINICIUS MOGGI FREIRE DA SILVA / 140.***.***-25	Chefe de Setor	DAS-03	Secretaria Municipal de Educação

Leia-se:...

NOME / CPF	CARGO	SIMB.	SECRETARIA
MARCOS VINICIUS MAGGI FREIRE DA SILVA / 140.***.***-25	Chefe de Setor	DAS-03	Secretaria Municipal de Educação

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 939/2021

Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" em 10 de fevereiro de 2021.

Onde se lê:...

NOME / CPF	CARGO	SIMB.	SECRETARIA
PAULO CEZAR DA COSTA SILVA / 868.***.***-72	Chefe de Setor	DAS-03	Secretaria Municipal de Educação

Leia-se:...

NOME / CPF	CARGO	SIMB.	SECRETARIA
PAULO CESAR DA COSTA SILVA / 868.***.***-72	Chefe de Setor	DAS-03	Secretaria Municipal de Educação

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 984/2021

Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" em 12 de fevereiro de 2021.

Onde se lê:...

NOME / CPF	CARGO	SIMB.	SECRETARIA
ALEXANDRA SILVA DE CAMPOS / 138.***.***-38	Diretor de Divisão	DAS-05	Secretaria Municipal de Educação

Leia-se:...

NOME / CPF	CARGO	SIMB.	SECRETARIA
ALESSANDRA SILVA DE CAMPOS / 138.***.***-38	Diretor de Divisão	DAS-05	Secretaria Municipal de Educação

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1006/2021

Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" em 12 de fevereiro de 2021.

Onde se lê: ..., KARINA BORBA ARGUELLES - CPF: 130.***.***-50, ...

Leia-se: ..., KARINA ARGUELLES BORBA - CPF: 130.***.***-50, ...